



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.184

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suple-
mentar*

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), destinado ao reforço dos encargos gerais do Município:

16 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.01 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria de Finanças

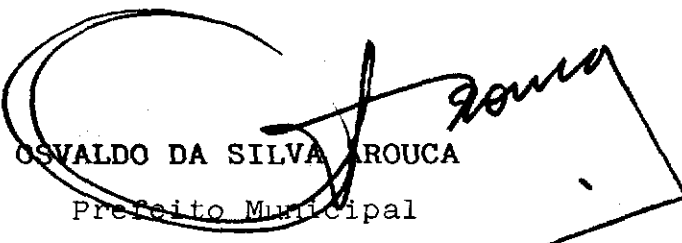
13.76.4481.28 - Auxílios para o SAAE

818.5 - 4311 - Auxílios para Desp. Capital....+ Cr\$2.500.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 10 DE JUNHO DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal